



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 175/2023

Publicação feita nesta data

13 / 02 / 23

“Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no período do Carnaval 2023 e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração, considerando que:

A)- O período alusivo ao Carnaval é uma festa de âmbito nacional;

B) - Que nas repartições públicas no âmbito do Poder Executivo e Legislativo Federal, Estadual e Municipal, e também no Poder Judiciário, tanto na Justiça Comum, quanto na Justiça Federal e Trabalhista não haverá expediente no dia 21 de fevereiro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 20 de fevereiro (segunda-feira) e até às 13:00 (treze) horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira), em virtude das festividades alusivas ao Carnaval/2023, sendo que o dia 21 de fevereiro (terça-feira) – Feriado Nacional.

**Parágrafo Único:** As repartições públicas, não aludidas no art. 2º deste decreto, voltarão às atividades no dia 22 de fevereiro, das 13h00min às 17h00min.

**Art. 2º** - Não se beneficiarão do disposto no artigo 1.º deste decreto os servidores lotados nas áreas de saúde, manutenção do fornecimento de água, coleta de lixo, limpeza pública e iluminação pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem como aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais que em razão de urgência e/ou necessidade vierem a ser convocados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

**PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO**, em São Simão, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

**FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA**  
Prefeito

9